

Ofício nº 159/2024 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, em 17 de janeiro de 2024.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

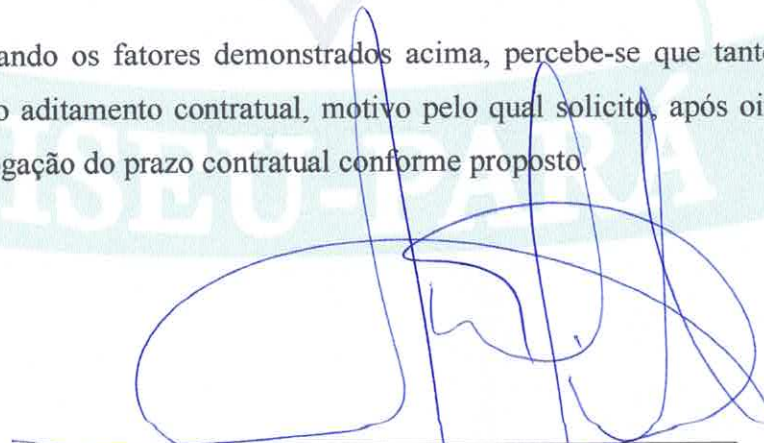
Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o **02º ADITIVO PRAZO, Pregão Eletrônico N° 42/2022, contrato administrativo n° 507/2022/CPL**, referente a empresa MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ n°: 26.862.636/0001-36, Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/PA.

O aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que já foi elaborado por esta Secretaria Municipal de Educação. Ressaltamos, a extrema importância de cada item nos termos de contratos para dar continuidade nos serviços prestados aos munícipes.

Considerando o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar de (07/02/2024 à 07/03/2024).

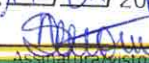
Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO N° 04/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/PMV
RECEBIDO ÀS 12:59 h
EM: 17/01/2024



Assinatura



Ofício nº 147/2024/GS/SEMAS/PMV

Viseu, Pará 18 de janeiro de 2024.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU-PA

Vossa Senhoria:

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Assunto: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Pregão Eletrônico – SRP nº 042/2022.

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade na prestação dos serviços de Fornecimento de Gêneros Alimentícios, faço uso do presente para solicitar o 2º Termo Aditivo ao contrato nº 509/2022-CPL, referente ao pregão eletrônico 042/2022-SRP, por objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu/PA, neste ato denominado CONTRATANTE o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 18.200.226/0001-00 e a empresa MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ nº: 26.862.636/0001-36.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 30 (trinta) dias de vigência a contar do dia 07/02/2024 à 07/03/2024, se faz necessário, para garantir a efetiva demanda de saldo vigente, que poderá ser utilizada por esta Secretaria Municipal de Assistência Social. Ressaltamos a importância de cada item nos termos de contrato visando dar continuidade nos serviços prestados à população.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo adiantamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize o quantitativo contratual conforme proposto.

Sem mais para o momento agradeço a compreensão.

Atenciosamente,

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA:25371126287
Assinado de forma digital por
LUCIANO DE FALCONERY
SOUZA:25371126287**LUCIANO DE FALCONERY SOUZA**
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 010/2023



Ofício nº 149/2024/GS/SEMAS/PMV

Viseu, Pará 18 de janeiro de 2024.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU-PA

Vossa Senhoria:

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Assunto: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Pregão Eletrônico – SRP nº 042/2022.

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade na prestação dos serviços de Fornecimento de Gêneros Alimentícios, faço uso do presente para solicitar o 2º Termo Aditivo ao contrato nº 510/2022-CPL, referente ao pregão eletrônico 042/2022-SRP, por objeto: o Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Viseu/PA, neste ato denominado CONTRATANTE o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VISEU, CNPJ 30.387.225/0001-03 e a empresa MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ nº: 26.862.636/0001-36.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 30 (trinta) dias de vigência a contar do dia 07/02/2024 à 07/03/2024, se faz necessário, para garantir a efetiva demanda de saldo vigente, que poderá ser utilizada por esta Secretaria Municipal de Assistência Social. Ressaltamos a importância de cada item nos termos de contrato visando dar continuidade nos serviços prestados à população.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo adiantamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize o quantitativo contratual conforme proposto.

Sem mais para o momento agradeço a compreensão.

Atenciosamente,

LUCIANO DE FALCONERY
SOUZA:25371126287Assinado de forma digital por
LUCIANO DE FALCONERY
SOUZA:25371126287**LUCIANO DE FALCONERY SOUZA**
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 010/2023

Ofício nº072 /2024-SEMAD

Viseu-PA, 19 de janeiro de 2024.

A
COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO-CPL/VISEU/PA
Nilce Maria Sousa Monteiro
Presidente da Comissão da Licitação

Senhora Presidente,

Cumprimentando-o, venho através deste solicitar a V.S.^a, Parecer Jurídico desta Procuradoria-Geral do Município de Viseu-PA, no sentido do 2º Aditivo de Prazo aos Contratos Administrativo nº 506/2022/CPL, empresa contratada, **MEIO A MEIO VISEU LTDA**, provenientes ao Pregão eletrônico nº 042/2022, Contratação de empresas especializadas no Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fundos que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA.

Desse modo, há necessidade da continuidade do fornecimento, até a conclusão de novo processo licitatório, a empresa manifestou o interesse em manter o fornecimento dos serviços, não requerendo alteração do valor.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato por mais 30 (trinta) dias: 07 fevereiro de 2024 á 07 de março de 2024.

a) A presente solicitação se justifica pelo fato de que as quantidades inicialmente previstas para atender as demandas dos diversos setores que compõem esta secretaria não sendo este quantitativo suficiente para suprir o aumento do consumo dos gêneros, uma vez que esta secretaria desenvolve atividades contínuas que necessitam dessa demanda de gêneros alimentícios para realizar seu trabalho a contento, favorecendo a execução diária de suas tarefas o que vem ao encontro do atendimento às necessidades públicas.

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais de trabalho, nem período de readaptação;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão não extrapola o prazo legal, sua prorrogação, encontra-se amparada pelo dispositivo legal supramencionado.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo conforme proposto.

Atenciosamente,

**EDILTON
TAVARES
MENDES:88
120007204**

Assinado de forma
digital por
EDILTON TAVARES
MENDES:88120007
204
Dados: 2024.01.19
15:49:45 -03'00'

EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 001/2023

Ofício nº081/2024/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 22 de janeiro de 2024.

A Ilma. Sra.

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Viseu/PA

End. Av. Justo Chermont, s/n – Centro, Viseu/PA, CEP nº68.620.000

Assunto: Solicitação de 2º Termo de Aditivo de Prazo – Termo de Contrato nº508/2022/CPL – Pregão Eletrônico nº042/2022 – Constitui Objeto do Presente o Fornecimento de Gêneros Alimentícios em Atendimento a Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA.

Sra. Presidente,

Apraz em cumprimentá-la, venho através deste, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº508/2022/CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº042/2022, CONTRATANTE, empresa MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ nº26.862.636/0001-36, Constitui Objeto do Presente o Fornecimento de Gêneros Alimentícios em Atendimento a Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão do novo processo licitatório que já foi elaborado por esta Secretaria Municipal de Saúde. Ressaltamos, a extrema importância de cada item no termo de contrato, visando dar continuidade nos serviços de saúde prestados à população.

Considerando o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar de (07/02/2024 à 07/03/2024).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

KATIANE SARRAF
DAIBES
MARQUES:66752493200

Assinado de forma digital por
KATIANE SARRAF DAIBES
MARQUES:66752493200
Dados: 2024.01.22 10:02:54
-03'00'

KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº005/2023